



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1033, DE 16 DE MAIO DE 1994

Reajusta os vencimentos dos servidores  
municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à  
partir de 1º de maio de 1.994, aos funcionários regidos pela  
Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., ativos e aos  
estatutários inativos do Município de Santa Cruz da Conceição,  
aumento de 50 % ( cinquenta por cento), calculados sobre as  
referências constantes dos anexos I, III, IV e V da Lei nº 1031, de  
18 de abril de 1.994.

Parágrafo Único - Ficam arredondados para  
unidade de milhar (CR\$ 1,00) as unidades de centavos encontradas  
no reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de  
1º de maio de 1.994, fazendo parte integrante desta lei os  
anexos I, III e IV da lei nº 923/91 e o anexo V da lei nº 974/93,  
alterados por leis posteriores.



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de maio de 1.994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação no local de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registros Civil e Anexos, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.994.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE GABINETE	19
01	PROCURADOR JURÍDICO	19
01	ASSESSOR JURÍDICO	18
01	ENGENHEIRO CIVIL	18
01	SUPERV. GERAL DE OBRAS. E SERV.	18
01	ENCAR. SETOR DE TRANSPORTES	12
01	DIRIG. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS EMPREGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.994.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	FISCAL	224.175,00
01	FISCAL DE OBRAS	358.811,00

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.994.

REFERÊNCIA	VALOR
01	159.852,00
02	171.044,00
03	183.000,00
04	195.831,00
05	209.526,00
06	224.175,00
07	239.868,00
08	256.679,00
09	274.635,00
10	306.824,00
11	314.456,00
12	336.434,00
13	359.988,00
14	385.182,00
15	411.950,00
16	441.008,00
17	471.870,00
18	504.899,00
19	540.240,00
20	578.063,00
21	618.516,00
22	661.815,00
23	708.150,00
24	757.728,00

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

ERROR: stackunderflow  
OFFENDING COMMAND: ~

STACK: